



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 147 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.027.954,57 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				100,00
	3.3.90.30	00		100,00
20.02.13.392.0010.2.274				1.628,00
	3.3.50.43	00		1.628,00
20.03.11.333.0001.2.026				26.000,00
	3.1.90.16	00		26.000,00
20.04.04.092.0016.2.047				85.810,00
	3.1.90.04	00		200,00
	3.1.90.91	00		14.110,00
	3.3.90.91	00		71.500,00
20.05.04.124.0016.2.048				2.412,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.1.90.16	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		412,00
20.06.04.121.0003.2.031				2.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.1.90.16	00		1.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				31.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.3.90.30	00		30.000,00
20.08.09.273.0008.2.045				11.000,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
	3.1.90.09	00		10.000,00
20.09.04.123.0013.2.036				1.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
20.10.18.541.0020.2.024				12.390,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.3.90.33	00		920,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
	3.3.90.39	00		6.470,00
20.10.18.541.0005.1.028				1.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.361.0006.2.072				36.440,00	
	3.3.90.32	00		440,00	255
	3.3.90.39	00		21.000,00	258
	3.1.90.16	00		15.000,00	246
20.11.12.367.0006.2.008				6.000,00	
	3.3.90.30	00		6.000,00	205
20.11.12.365.0006.2.009				16.850,00	
	3.3.90.36	00		1.850,00	221
	3.1.90.16	00		15.000,00	217
20.11.12.361.0006.2.002				140.000,00	
	3.3.90.30	00		140.000,00	174
20.11.12.365.0006.1.011				500.025,00	
	4.4.90.51	00		500.025,00	166
20.12.04.451.0011.2.032				20.100,00	
	3.3.90.30	00		100,00	286
	3.1.90.16	00		20.000,00	284
20.13.15.451.0011.1.006				450.000,00	
	4.4.90.51	00		450.000,00	298
20.13.04.452.0011.2.035				680,00	
	3.3.90.39	00		680,00	322
20.13.17.512.0005.1.007				1.680,00	
	4.4.90.39	00		1.680,00	302
20.15.08.244.0014.2.029				6.000,00	
	3.3.90.30	00		4.000,00	326
	3.3.90.39	00		2.000,00	328
20.15.08.244.0014.2.043				4.000,00	
	3.3.90.30	00		4.000,00	334
20.15.08.244.0014.2.029				350,00	
	3.3.90.39	00		350,00	328
20.16.04.451.0011.2.034				31.164,00	
	3.1.90.16	00		25.000,00	343
	4.4.90.52	00		6.164,00	355
20.17.15.452.0011.2.933				3.000,00	
	3.3.90.14	00		3.000,00	359
20.18.06.181.0017.2.011				4.992,37	
	3.3.90.30	00		2.882,37	364
	3.3.90.36	00		1.110,00	365



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

	4.4.90.52	00		1.000,00	367
20.18.06.091.0021.2.012				2.833,20	
	3.3.90.39	00		1.833,20	375
	3.3.90.33	00		1.000,00	373
20.19.19.573.004.1.004				1.600,00	
	4.4.90.30	00		1.600,00	399
20.20.23.695.0010.2.062				4.300,00	
	3.3.50.41	00		500,00	437
	3.3.90.30	00		2.900,00	440
	3.3.90.31	00		900,00	442
20.20.27.812.0019.1.010				600,00	
	4.4.90.51	00		600,00	415
20.11.12.364.0006.2.020				2.000,00	
	3.1.90.11	00		2.000,00	226
20.11.12.361.0006.2.003				621.000,00	
	4.4.90.41	15		621.000,00	165
TOTAL				2.027.954,57	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028			25.100,00	
	3.1.90.11	00	25.000,00	4
	3.3.90.39	00	100,00	14
20.03.11.333.0001.2.026			29.200,00	
	3.3.90.39	00	1.200,00	35
	3.1.90.16	00	28.000,00	28
20.04.04.092.0016.2.047			21.000,00	
	3.1.90.11	00	21.000,00	39
20.06.04.121.0003.2.031			11.000,00	
	3.1.90.11	00	11.000,00	59
20.07.04.122.0003.2.057			237.340,00	
	3.3.90.30	00	34.900,00	73
	3.3.90.32	00	202.440,00	74
20.08.04.128.0008.2.055			25.710,00	
	3.1.90.13	00	14.110,00	91
	3.1.90.11	00	11.600,00	89
20.08.09.272.0007.2.049			57.000,00	
	3.1.90.01	00	18.000,00	87
	3.1.90.03	00	39.000,00	88
20.09.04.123.0013.2.036			59.000,00	
	3.1.90.11	00	59.000,00	113
20.10.18.541.0005.1.028			11.390,00	
	4.4.90.39	00	11.390,00	142
20.11.12.361.0006.2.072			636.000,00	
	3.1.90.11	00	195.000,00	241
	3.1.90.11	15	441.000,00	242
20.11.12.365.0006.2.009			200.000,00	
	3.1.90.11	00	42.000,00	212
	3.1.90.11	15	158.000,00	213
20.12.04.451.0011.2.032			28.100,00	
	3.3.90.39	00	100,00	291
	3.1.90.11	00	28.000,00	282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.12.15.451.0011.1.008			13.308,00	
	4.4.90.51	00	13.308,00	274
20.13.04.452.0011.2.033			327.780,00	
	3.3.90.39	00	680,00	317
	3.1.90.11	00	297.000,00	308
	3.3.90.30	00	30.100,00	312
20.13.15.451.0011.1.006			100.025,00	
	4.4.90.51	00	100.025,00	298
20.15.08.244.0014.2.043			52.000,00	
	3.1.90.11	00	52.000,00	330
20.16.04.451.0011.2.034			32.176,00	
	4.4.90.51	00	7.176,00	353
	3.1.90.11	00	25.000,00	341
20.17.15.452.0011.2.933			400,00	
	3.3.90.14	00	400,00	356
20.18.06.091.0021.2.012			90.825,57	
	3.3.90.39	00	7.825,57	366
	3.1.90.11	00	83.000,00	369
20.19.19.126.0023.1.046			15.200,00	
	3.1.90.11	00	15.200,00	406
20.20.23.695.0010.2.062			33.400,00	
	3.3.90.39	00	10.400,00	447
	3.1.90.11	00	23.000,00	434
20.11.12.367.0006.2.008			22.000,00	
	3.1.90.11	15	22.000,00	200
TOTAL			2.027.954,57	-